



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES - CMDACAAAP

Conselho da Municipal da Criança e Adolescentes1

RESOLUÇÕES - CMDCAAAP

RESOLUÇÃO 011/2019 – CMDCAAAP

Dispõe sobre Aprovação da Proposta do Projeto Comunicar para sensibilizar: prevenindo e enfrentando violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007/2018,

CONSIDERANDO

A Ata da Reunião Ordinária que ocorreu dia 8 de agosto de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta do Projeto Comunicar para sensibilizar: prevenindo e enfrentando violências.

Art. 2º - Definir que o órgão que executará a Proposta será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré, 8 de agosto de 2019

Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 012/2019 – CMDCAAAP

Dispõe sobre resposta ao recurso impetrado por candidata a Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007/2018,

CONSIDERANDO:

O Edital 001/2019 CMDCAAAP;

A Ata da Reunião Ordinária que ocorreu dia 8 de agosto de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o Recurso impetrado pela candidata a Conselheira Tutelar Francisca da Silva Lima.

Art. 2º - NÃO anular a questão nº 24 da Prova de Aferição de Conhecimentos, realizada no dia 14 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré, 8 de agosto de 2019

Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963